



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 41/26 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 088/91, de 28 de maio de 1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 089/23, de 18 de setembro de 2023, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 088/91, de 28 de maio de 1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 089/23, de 18 de setembro de 2023, em referência ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTONIVELADORA**, quanto ao quantitativo de vagas, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Descrição de Cargos

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E ADMINISTRAÇÃO DE VENCIMENTOS

GRUPO	SERV. OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS	NÍVEL	QUANTITATIVO
	CLASSES		
18	Operador de Máquinas e Motoniveladora	XI	08

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 11 de setembro de 2026.

ANTÔNIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa